



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 709 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 980

ODRIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 18 de dezembro de 1 980, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica instituído concurso público para escolha do Hino Oficial de Mauá, destinado a exaltar coisas e fatos da história da cidade.

Artigo 2º - Para promover o Concurso será nomeada uma Comissão de Concurso, composta de 9 (nove) membros, sendo 5 (cinco) membros obrigatoriamente músicos profissionais do município e 4 (quatro) vereadores nomeados pelo Presidente da Edilidade, de preferência os que tenham conhecimentos musicais.

Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua nomeação, para submeter ao Prefeito o Regulamento do Concurso, para sua homologação e oficialização por Decreto.

Artigo 3º - Ao vencedor do concurso será outorgado um prêmio em dinheiro, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que será, conforme o caso, dividido em dois prêmios de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada, correspondentes à melhor letra e à melhor música.

Artigo 4º - O concurso será realizado em duas etapas a saber:

- 1ª - escolha da letra; e
- 2ª - escolha da música.

Parágrafo Único - Após sua seleção a melhor letra será oferecida aos concorrentes, para adaptação da música, no prazo de 30 (trinta) dias.

-segue fls. 02-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

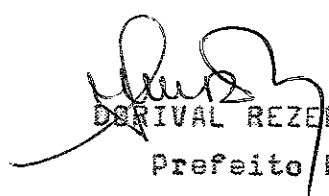
LEI Nº 1 709 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 980 -fls.02

Artigo 5º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito adicional especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, codificado sob nº 71 - 3.1.3.2 - 08.48.246.2.12 do orçamento vigente.

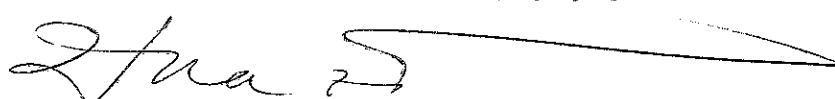
Artigo 6º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial, de mesmo valor, da dotação orçamentária codificada sob nº 70 - 3.1.3.2 - 08.48.247.2.29 - local 208, constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, anexo à Lei Municipal nº 1 648 de 12 de novembro de 1 979.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 31 de dezembro de 1 980
26ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DERIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo